



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.280 , de 30/07/2014

Processo: 69.215

PROJETO DE LEI Nº. 11.507

Autoria: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "Rua BENEDITO STACHFLEDT" a Rua 5 do loteamento Residencial dos Ipês.
(Bairro Engordadouro).

Arquive-se

Almanfedi
Diretoria Legislativa
08/08/2014



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

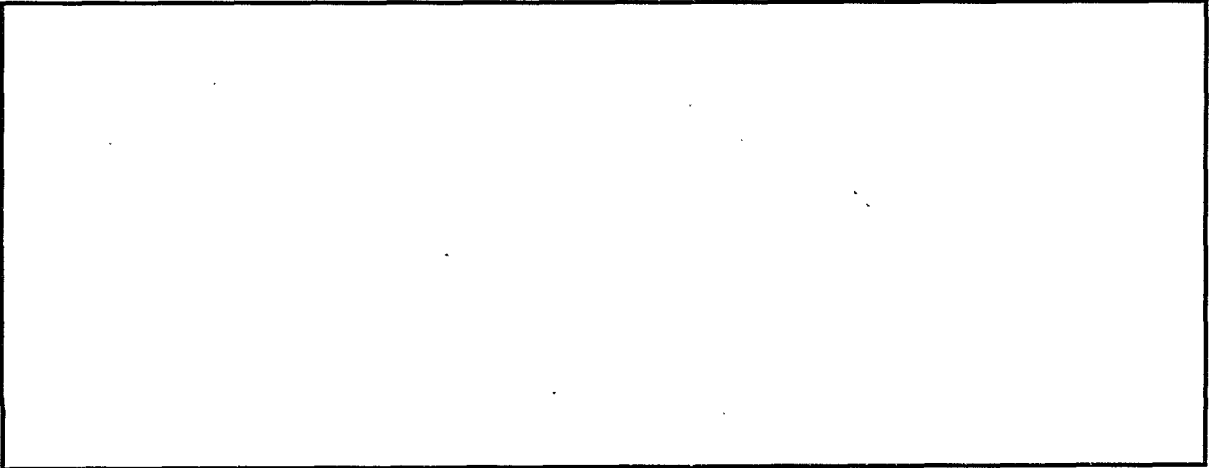
fls. 02
[Signature]

Matéria: <i>PL 11.507</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>Almanhedi</i> Diretora Legislativa 11/03/14	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Parecer CJR nº 455

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: <u><i>PAULO MALERBA</i></u> <i>[Signature]</i> Presidente 11/03/2014	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 11/03/2014

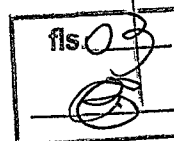
<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /





Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo



PUBLICAÇÃO Rubrica
14/03/2014

P 1767/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 10/MAR/2014 09:00 069215

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
11/03/14

APROVADO

Presidente
15/03/2014

PROJETO DE LEI N.º 11.507

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina “Rua **BENEDITO STACHFLEDT**” a Rua 5 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

Art. 1º. É denominada “Rua **BENEDITO STACHFLEDT**” a Rua 5 do loteamento Residencial dos Ipês, situado no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/03/2014


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
“Doca”

CREUZA REZENDE
MATRICULA 76.210

ALUP. 2 (PMU)
SISTEMA DE LAZER 2
(Gratuito)

ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO 3 (PMU)
SISTEMA DE LAZER 3 (Gratuito)

ÁREA DE USO DE
EQUIPAMENTO URBANO
COMUNITÁRIO

R.F.F.S.A. (Rede Ferroviária Federal)

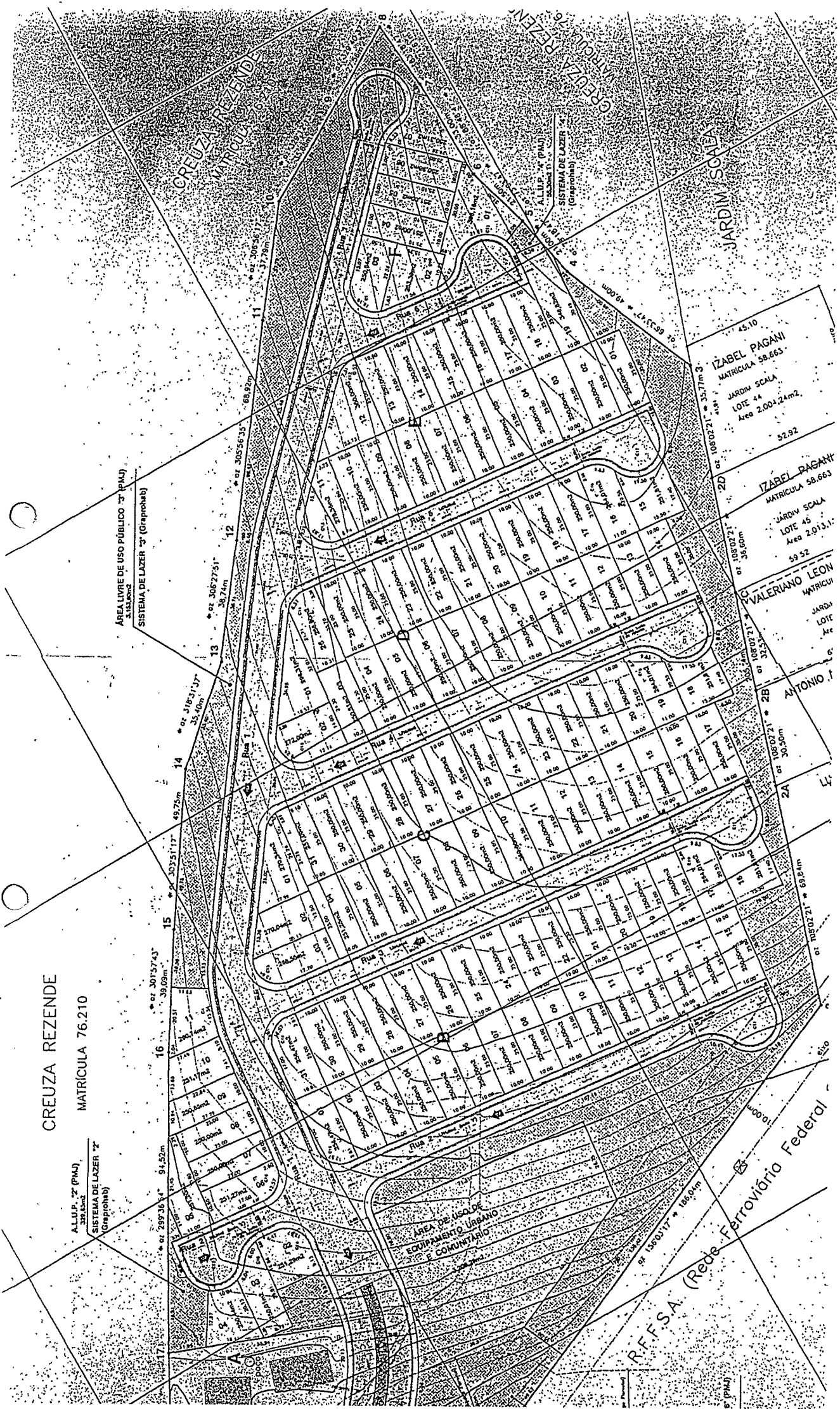
JARDIM SCALA

IZABEL PAGANI
MATRICULA 58.663
JARDIM SCALA
LOTE 44
Área 2.004,24m²

IZABEL PAGANI
MATRICULA 58.663
JARDIM SCALA
LOTE 45
Área 2.013,11

VALERIANO LEON
MATRICULA
JARDIM
LOTE
Área

ANTONIO F





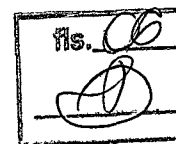
(PL n.º 11.507 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: BENEDITO STACHFLEDT

NASCIMENTO: data: 23/03/1919 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 22/06/2004 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Luiz Henrique Stachfledt
Mãe: Faustina Stachfledt

Justificativa da homenagem

Representante da família ou informante:

Nome: Luiz Carlos Stachfledt - filho

Endereço: Rua Constantino Scarabelini, 95 - Engordadouro - fone: 99907-0125

NOME: BENEDITO STACHFLEDT

DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1919 DATA FALECIMENTO: 22/06/2004
LOCAL DE NASCIMENTO: JUNDIAÍ

FILIAÇÃO: PAI: LUIZ HENRIQUE STACHFLEDT
MÃE: FAUSTINA STACHFLEDT

ESPOSA: JOANA ACCIERI STACHFLEDT

FILHOS: LUIZ CARLOS STACHFLEDT
LOURIVAL JOSE STACHFLEDT
LURDES APARECIDA STACHFLEDT
LAURO DONIZETI STACHFLEDT

NATURAL DA CIDADE DE JUNDIAÍ, NA SUA INFÂNCIA EXERCEU A FUNÇÃO DE VITICULTOR, TRABALHOU NA COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADA DE FERRO EXERCENDO A FUNÇÃO DE APICULTOR, ONDE EM SEGUIDA TRABALHOU COMO FUNCIONÁRIO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ ATÉ ENTÃO VINDO APOSENTAR-SE. TODA VIDA MOROU NO SÍTIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO BAIRRO DE CÚRRUPIRA NA CIDADE DE JUNDIAÍ.

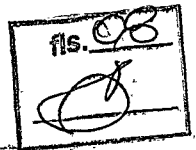
SEU FILHO LUIZ CARLOS STACHFLEDT PEDE NOMEAÇÃO A RUA COMO HOMENAGEM A SEU FALECIDO PAI.

CONTATO RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS STACHFLEDT
TELEFONE: (11) 9907-0125
ENDEREÇO: RUA CONSTANTINO SCARABELINI, 95 - ENGORDADOURO - JUNDIAÍ

5



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



OF. ACPN. Nº. 009/2011

Jundiaí, 24 de janeiro de 2011.

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. informações referentes às ruas do Loteamento Residencial dos IPÊS, localizado à Rua Antonio demarchi, sítio Corrupira e Engordador, Bairro Engordadouro / Jundiaí (Matr.83.662 do Cart. Do 1º O.R.I.)

- se integram o patrimônio público
- se estão oficializadas
- se já receberam denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendermos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

Obs. Planta em anexo.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP



Ao Ilmo.
SR. ORACI GOTARDO
DD. Secretário de Assuntos Parlamentares



OF. SMCC/DAP n.º 26/2014

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 09/2011 (Processo n.º 2.222-3/2011), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Ruas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Loteamento Residencial dos Ipês, localizadas à Rua Antonio Dermarchi, no Bairro do Engordadouro, integram o patrimônio público e não receberam denominação, podendo, portanto, prosperar a pretensão.

Informamos ainda que, as obras de infraestrutura das referidas ruas estão devidamente implantadas e concluídas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO
Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao
Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

ifs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.215

PROJETO DE LEI Nº 11.507, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua **BENEDITO STACHFLEDT**" a Rua 5 do Loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

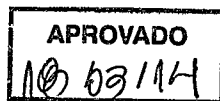
PARECER Nº 455

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua Benedito Stachfledt" a Rua 5 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das Comissões, 12.03.2014.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

mr

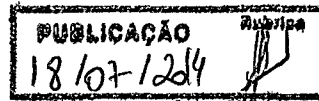


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo



Proc. 69.215



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.507

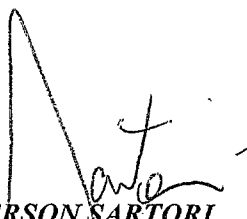
Denomina “Rua **BENEDITO STACHFLEDT**” a Rua 5 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de julho de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua BENEDITO STACHFLEDT**” a Rua 5 do loteamento Residencial dos Ipês, situado no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de julho de dois mil e catorze (16/07/2014).


GERSON SARTORI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.507

PROCESSO Nº. 69.215

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

16 / 07 / 14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Handwritten signature]

RECEBEDOR:

[Handwritten signature]

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

06 / 08 / 14

[Handwritten signature]

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fis. 14
proc.

OF. GP.L. n.º 407/2014

Processo n.º 18.394-6/2014

Jundiaí, 30 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE

Diretoria Legislativa
05/08/2014

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.280, objeto do Projeto de Lei nº 11.507, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



Processo nº 18.394-6/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls.	15
proc.	

LEI N.º 8.280, DE 30 DE JULHO DE 2014

Denomina "**Rua BENEDITO STACHFLEDT**" a Rua 5 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua BENEDITO STACHFLEDT**" a Rua 5 do loteamento Residencial dos Ipês, situado no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PUBLICAÇÃO	Rubrica
08/08/14	

scc.1

Mod. 3

